COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2025

EMENTA: Análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 050/2025, de preposição do Vereador Eriko Jacome, com subscrição do Vereador Aldo Clemente, que "Concede o Título de Cidadão Natalense a Rodrigo Rafael de Souza" APROVAÇÃO, Art. 68, VIII, a - R.I.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Eriko Jácome, com subscrição do Vereador Aldo Clemente, que concede o Título de Cidadão Natalense a Rodrigo Rafael de Souza.

Em conformidade com a ordem de trabalho, o referido projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de que se proceda, exclusivamente, à análise dos limites da área de atividade desta Comissão, Artigo.188, parágrafo único, do Regimento Interno.

Dando continuidade ao trâmite processual, os autos foram remetidos a este Vereador subescritor, para que, no prazo regimental, emita parecer nos termos previstos nos Artigos 58 e 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

É o que importa relatar.

01. ANÁLISE:

Compete a Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, opinar sobre as proposições e matérias relativas à concessão de Títulos Honoríficos, nos termos do Art. 77, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal:

> **Art. 77** - A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade:
>
> V - Opinar sobre todas as proposições e matérias

relativas a:

> **d) concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município".**

Ainda nesse sentido, dispõe a Lei Orgânica de Natal, nos termos do Art. 22, inciso XIII, da referida Lei:

> "Art. 22 - É de competência exclusiva da Câmara Municipal:
> **XIII - Conceder Título Honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestados serviços relevantes ao Município, ao Estado, ou à Nação, em deliberação tomada por maioria absoluta de seus membros."**

O Senhor Rodrigo Rafael de Souza é natural do município de Ouro Branco, localizado na região do Seridó potiguar. Iniciou sua formação acadêmica em Natal, graduando-se em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo – pela Universidade Potiguar (UnP), em 2003.

No âmbito profissional, atua na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte desde 2010, exercendo, desde 2017, o cargo de Diretor de Representação Institucional. Nessa função, desenvolve atividades de articulação institucional entre o Poder Legislativo estadual e os municípios potiguares, com ênfase no fortalecimento do diálogo federativo e da cooperação interinstitucional.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e pela legalidade da presente proposição.

02. CONCLUSÃO:

Nesta diapasão, opino pela **aprovação** do referido projeto de Lei, nos termos do **Artigo 68, inciso VIII, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara.**

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Natal, 12 de março de 2026.

Vereador Daniell Rendall